**RESOLUÇÃO Nº 07/2019/CMDCA.**

“Concede prazo para retificação de documentos aos pré-candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar previamente inabilitados e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS - CMDCA**, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 2.640/2018 e Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2019/CMDCA – Edital nº 01/2019/CMDCA que disciplina o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Catanduvas/SC;

**CONSIDERANDO** que o número de inscritos até o dia 24 de maio de 2019, conforme prazo editalício, foi de 28 (vinte e oito) pessoas;

**CONSIDERANDO** que após análise pela Comissão Especial Eleitoral e posterior análise pelos membros do CMDCA, apenas 7 (sete) pré-candidatos encontram-se habilitados para a próxima etapa;

**CONSIDERANDO** que o prazo de análise de documentos se encerra no dia 30 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que o artigo 13 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA estabelece que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados, e que o CMDCA pode suspender o trâmite do processo e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, quando o número de pretendentes habilitados for inferior a 10(dez);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder prazo para que os pré-candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Catanduvas/SC que apresentaram documentação incompleta, relacionados no Anexo I, complementem a documentação faltante.

§1º. O prazo estabelecido no *caput* corresponderá, impreterivelmente, ao dia 30 de maio de 2019, das 7h45min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º. O pré-candidato interessado deverá entregar a documentação indicada na tabela anexa, em envelope devidamente **identificado e lacrado,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora Valéria Marolli.

§3º. O envelope deverá ser identificado da seguinte forma:

- Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Catanduvas - Edital nº 01/2019/CMDCA.

- Nome do pré-candidato.

- Assinatura do pré-candidato.

§4º. Envelopes não identificados, rasurados, violados ou abertos não serão recebidos.

**Art. 2º.** Os documentos de retificação serão aceitos **somente** no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Os nomes que não constarem na listagem anexa encontram-se com suas inscrições previamente deferidas, sem qualquer prejuízo.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 29 de maio de 2019.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Catanduvas/SC

ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO CANDIDATO | DOCUMENTOS FALTANTES |
| Vanda Albrecht | Certidão de quitação eleitoral;Certidão negativa da Justiça Eleitoral;Certidão da Justiça Militar da União. |
| Iliane Cardoso da Silva | Comprovante de residência não está conforme Resolução nº 04/2019/CMDCA; Certidão de quitação eleitoral. |
| Elaine Aparecida Ramos | Certidão negativa da Justiça Eleitoral. |
| Geni Aparecida Cassiano de Morais | Comprovante de residência não está conforme Resolução nº 04/2019/CMDCA; Certidão negativa da Justiça Eleitoral. |
| Zélia Picinini Neis | Certidão negativa da Justiça Eleitoral. |
| Tânia Aparecida da Silva Alves | Certidão negativa da Justiça Eleitoral. |
| Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem | Certidão da Justiça Militar da União. |
| Susana Medeiros | Comprovante de residência não está conforme Resolução nº 04/2019/CMDCA. |
| Camila Aparecida Magnabosco | Não apresentou certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual; Certidão negativa da Justiça Eleitoral; Certidão da Justiça Militar da União. |
| Rosmeri Salete Tigre | Certidão negativa da Justiça Eleitoral;Certidão da Justiça Militar da União. |
| Elisabete da Costa de Lima | Comprovante de residência;Certidão negativa da Justiça Eleitoral;Certidão da Justiça Federal;Certidão da Justiça Militar da União. |
| Sandra Aparecida Pereira | Certidão de nascimento ou casamento; Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual. |
| Luciane Aparecida Siqueira Mocelin | Certificado de conclusão do Ensino Médio; Certidão da Justiça Militar da União. |
| Diogenes Teresinha Begnini | Certidão da Justiça Militar da União. |
| Terezinha Aparecida Rodrigues | Certidão negativa da Justiça Federal. |
| Marizete Cardoso Moreira | Certidão negativa da Justiça Federal. |
| Patrícia Janaina Rosa dos Santos | Comprovante de residência não está conforme Resolução nº 04/2019/CMDCA;Certidão negativa da Justiça Eleitoral. |
| Rosane de Oliveira | Certidão da Justiça Militar da União. |
| Morgana de Oliveira Ribeiro | Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;Certidão da Justiça Militar da União. |
| Michelle Cristine Camargo | Comprovante de residência não está conforme Resolução nº 04/2019/CMDCA. |
| Larissa Bárbara Gottschalk | Até o encerramento das inscrições não tinha 21 anos completos; Comprovante de residência não está conforme Resolução nº 04/2019/CMDCA. |